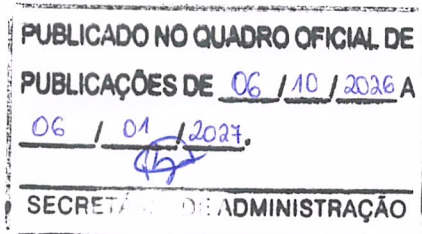




LEI Nº 5.717/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026



“DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JUSTINO ANTONIO VIER O EDUCANDÁRIO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO UNIÃO, LOTEAMENTO MONTANHA I, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Justino Antonio Vier*” a instituição pública municipal de ensino localizada na Av. do Arroio, nº 40, Bairro União, Loteamento Montanha I, neste Município de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A identificação estabelecida no *caput* deste artigo integrará todos os registros administrativos, cadastrais, pedagógicos e de patrimônio mantidos pelo Poder Executivo Municipal e pelos órgãos oficiais de educação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a afixação de placa alusiva na fachada principal da instituição de ensino, contendo a nova denominação oficial e síntese dos relevantes serviços prestados pelo homenageado à comunidade local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

DOIS IRMÃOS, RS 07 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.


BRUNA ARNOLD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.